



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 279/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E BANCO DO BRASIL S.A.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **Banco do Brasil S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 5, Lote B, Torres I, II e III, Asa Norte, CEP 70.040-912, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por Alessandro Rocha da Cruz, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 01 de junho de 2026, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 279/2023, de 01 de junho de 2023.

**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre abril de 2024 a abril de 2025, fica o contrato original reajustado em 5,53%

**Parágrafo primeiro:** O reajuste está devidamente previsto no subitem 2.3 do Contrato Original nº 279/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 56.610,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e dez reais), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Produto	R\$ Unit	R\$ Total
1	37000	unid	Documentos de Arrecadação (fatura, tarifa e/ou outros), com código de barras e prestação de contas por meio de meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Documento a ser pago no por meio de débito automático em conta-corrente e/ou guichê da pessoa jurídica/instituição financeira.	1,53	56.610,00

**Parágrafo primeiro:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 162.060,00 (cento e sessenta e dois mil e sessenta e seis reais).



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 20 de maio de 2025.

**Município de Mercedes  
CONTRATANTE**

**Banco do Brasil S.A.  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**

**Rogério Henrique Endler**